



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000
E-mail: cmtupipta@uol.com.br - contato@camaratupipta.sp.gov.br
C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45
Site: www.camaratupipta.sp.gov.br

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 13 DE MARÇO DE 2020

PRESIDENTE - SIDNEI SANDRO MANTOVANI

1.º SECRETÁRIO – ALBERTO LUIZ SALES

2.º SECRETÁRIO - DAVID JOSÉ DE FREITAS

Aos 13 (Treze) dias do mês de março do ano de dois mil e Vinte na sede da Câmara Municipal de Tupi Paulista, realizou-se a Sessão Extraordinária previamente convocada. Às 13:30 horas assumiu a Presidência dos trabalhos o titular do cargo Vereador Sidnei Sandro Mantovani, ladeado pelos Vereadores Alberto Luiz Sales, 1.º Secretário e Laercio Leandro da Silva (ad hoc), 2.º Secretário. Feita a chamada responderam presente mais os seguintes Vereadores: Adenilson Gonçalves Bueno, Clóvis Antonio Lopes e Terezinha Aparecida de Matos Vasconcelos. Vereadores ausentes Claudio Roberto Fernandes, David José de Freitas e Devail Ferreira. Foi feita a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. O Senhor Presidente comunicou aos Senhores Vereadores que a presente Sessão Extraordinária foi convocada por esta Presidência para o recebimento dos seguintes projetos: De Lei Complementar n.º 001/2020, de 011 de março de 2020, de autoria do Poder Executivo, “Dispõe sobre a revisão geral anual dos Servidores Públicos Municipais de Tupi Paulista e dá outras providências”; De Lei Complementar n.º 002, de 11 de março de 2020, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a revisão geral anual dos Servidores do Quadro do Magistério Público do Município de Tupi Paulista e dá outras providências”; Projeto de Lei Complementar n.º 03 de 11 de março de 2020, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a autorização para o chefe do Poder Executivo possa determinar a abertura de licitação objetivando a Concessão de Direito Real de Uso de Imóveis às Empresas nos ramos da Indústria e/ou Comércio”; De Lei Municipal n.º 021/2020, de 11 de março de 2020, de autoria do Poder Executivo, “Altera o artigo 41, da Lei n.º 2.796, de 13 de novembro de 2000 e alterações, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências”; De Lei Municipal n.º 022/2020, de 11 de março de 2020, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a revisão Geral dos Agentes Políticos do Poder Executivo”; Projeto de Lei Complementar n.º 01 CM de 11 de março de 2020, de autoria da Mesa da Câmara, “Dispõe sobre a revisão geral dos Servidores da Câmara Municipal de Tupi Paulista”; Projeto de Lei n.º 02 CM de 11 de março de 2020, de autoria da Mesa da Câmara, “Dispõe sobre reajuste dos subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Tupi Paulista”; Projeto de Resolução n.º 01, de 11 de Março de 2020, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Tupi Paulista, Altera a redação do artigo 1.º da Resolução n.º 01/2010, de 09 de fevereiro de 2020. Após a leitura foram encaminhados às comissões os projetos acima citados. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária, da qual foi lavrada esta ata, que depois de achada conforme será assinada.
Sidnei Sandro Mantovani - Presidente

Alberto Luiz Sales - 1.º Secretário

David José de Freitas - 2.º Secretário

Roselaine Barca - Coordenador Administrativo